

EDITAL Nº 45/UNOESC-R/2015

Estabelece as normas para a pré-seleção e seleção de candidato interessado em participar, em 2016, do Programa de Mobilidade Acadêmica para estudos no Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) – Mestrado Acadêmico em Educação no exterior e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, faz saber aos acadêmicos (as) regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Educação oferecido pela Unoesc que estão abertas as inscrições para a pré-seleção e seleção de um(a) mestrando(a) para o Programa de Mobilidade Acadêmica com o objetivo de realizar estudos em nível de pós-graduação no exterior:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo do Programa “Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades” é aprimorar o ensino, propiciando aos estudantes de pós-graduação o estabelecimento de relações com instituições de ensino localizadas em países distintos por meio da participação em programas que privilegiem o intercâmbio, bem como propiciar o contato com outras culturas, que se constitui em importante instrumento de formação intelectual e acadêmica de alto nível, com a possibilidade de ampliação de conhecimentos, com impacto favorável à formação integral do acadêmico.

2. DA VAGA

2.1 Está disponível 01 (uma) vaga para candidatura em uma das universidades estrangeiras parceiras da Unoesc, mediante carta de aceite, conforme tabela abaixo:

UNIVERSIDADES	CURSOS	IDIOMA/NÍVEL	Limite de créditos a serem cursados no exterior
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL- SETÚBAL PORTUGAL	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO	DISPENSADO	6 créditos, sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc

UNIVERSIDADE DO MINHO – BRAGA PORTUGAL	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO	DISPENSADO	6 créditos, sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TERAMO – TERAMO ITÁLIA	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO	ITALIANO INTERMEDIÁRIO	6 créditos, sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc
FACULTAD LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES – MONTEVIDEO URUGUAI	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO	ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO	6 créditos, sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc
UNIVERSIDAD DE COLIMA – COLIMA MÉXICO	MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO	ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO	6 créditos, sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc

2.2 O acadêmico que estiver com trancamento de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital não é elegível para se candidatar.

2.3 O acadêmico interessado em intercâmbio poderá se inscrever apenas para 01 (uma) universidade estrangeira parceira indicada no item 2.1.

3. DA BOLSA

3.1 O Santander será responsável pela concessão de 01 (uma) bolsa auxílio ao participante selecionado, no valor de R\$ 16.846,50 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 21/05/2015, devidamente comprovada a matrícula na universidade estrangeira parceira no exterior.

3.2 A bolsa será paga diretamente na conta Santander informada pelo estudante selecionado.

3.3 No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitido a substituição do bolsista contemplado, conforme rege os princípios do programa Bolsa Fórmula Santander.

4. DURAÇÃO

4.1 O período de estadia na universidade estrangeira parceira é de no mínimo 3 (três meses) e no máximo 6 (seis meses).

4.2 O início dos estudos no exterior fica condicionado ao calendário letivo estipulado pela universidade estrangeira, previsto para Fevereiro a Julho de 2016 ou Setembro de 2016 a Fevereiro de 2017, para a Europa e América Latina.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição neste Edital:

- a)** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente e domiciliado no território nacional, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- b)** Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa, no curso de pós-graduação *stricto sensu* – Programa de Mestrado Acadêmico em Educação oferecido pela Unoesc e cumprir os requisitos da tabela no item 2.1;
- c)** Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado pela obtenção de conceito igual ou superior a B, nos termos regimentais do Programa de Pós-graduação, em todas os componentes cursados;
- d)** Concordar em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição receptora, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- e)** Possuir plano de estudos avaliado pela Unoesc, com carta de recomendação assinada pelo(a) Professor(a) orientador(a) e também pela Coordenação do Programa com justificativa da aderência e importância dos estudos para o desenvolvimento da dissertação/tese na Unoesc. O plano de estudos também deve apresentar carga horária em disciplinas e/ou atividade de pesquisa compatível com a que deveria desenvolver no semestre se cursado na Unoesc;

- f)** Os cursos ou atividades de pesquisa na universidade receptora devem ser compatíveis com os objetivos do Programa de Pós-graduação a que está vinculado na Unoesc;
- g)** Comprovar domínio da língua estrangeira conforme exigência da universidade estrangeira parceira, por meio de certificado de proficiência, quando for o caso;
- h)** Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- i)** Assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades;
- j)** Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;
- k)** Após 05 (cinco) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.
- l)** No caso do aluno desistir da bolsa a partir da data de divulgação não será permitida a substituição do bolsista contemplado;
- m)** O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2016;
- n)** Aluno sem a inscrição no portal << www.santanderuniversidades.com.br/bolsas >> não será aceito como bolsista.

6. DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos deverão, após analisar os requisitos para a inscrição, entregar os seguintes documentos, a fim de efetivá-la:

- a)** Comprovante de inscrição no portal: << www.santanderuniversidades.com.br/bolsas >>
- b)** Cópia do RG, CPF e passaporte ou/agendamento na Polícia Federal;
- c)** Cópia de comprovante de residência;
- d)** Declaração de que não participou de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- e)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo Anexo I);

- f)** Curriculum Lattes atualizado e documentado (www.cnpq.br);
- g)** Atestado de matrícula e frequência correspondente ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Educação da Unoesc;
- h)** Histórico escolar, disponível no portal acadêmico da Unoesc;
- i)** Comprovação de inexistência de débito vencido com a Unoesc (comprovante deverá ser retirado na Biblioteca e no setor Financeiro);
- j)** Declaração constando que concorda em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição receptora, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- k)** Plano de estudos a ser cursado no exterior, com aprovação do respectivo orientador e do Coordenador de Curso e cópia do Projeto de Pesquisa; Tabela de pontuação curricular e referências das publicações devidamente preenchidas (Modelos nos Anexos III e IV);
- l)** Carta de Recomendação do professor orientador do Projeto de Pesquisa (Modelo no Anexo II);
- m)** Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência da universidade receptora, quando for o caso;
- n)** Declaração constando que assume toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- o)** Declaração em que se compromete a: assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades; responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;
- p)** Após 05 (cinco) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

7. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição deverá ser feita pelo interessado até 11 de setembro, diretamente no site << www.santanderuniversidades.com.br/bolsas >>, sob responsabilidade do Santander.

7.2 Após 01 (um) dia da inscrição no site acima indicado, o aluno interessado deverá entregar fisicamente e diretamente todos os documentos descritos no item 6, no seguinte local:

a) UNOESC – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, Secretaria do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico em Educação.

7.3 A não entrega dos documentos no prazo descrito no item anterior desclassificará automaticamente e imediatamente o interessado.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção (para a vaga definida) será realizado pela Comissão integrante da Banca Examinadora nomeada pela Coordenação Geral de Mobilidade Acadêmica da Unoesc, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 São critérios de seleção para a vaga do item 2.1 deste edital:

- a)** Atender as exigências dos itens 5 e 6 deste edital;
- b)** Maior pontuação no currículo (padrão Lattes);
- c)** Maior média geral obtida e comprovada no histórico escolar de Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc, respeitadas as equivalências semestrais.

8.3 Os candidatos que atenderem os critérios do item 8.2 serão classificados no processo de seleção.

8.4 Em caso de empate, os estudantes serão escolhidos de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Maior pontuação no currículo (padrão Lattes);
- b)** Melhor desempenho acadêmico comprovado por meio dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas na Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc;
- c)** Melhor justificativa de importância e aderência do plano de estudos ao desenvolvimento do projeto de dissertação/tese na Unoesc;

- d) Maior nível de proficiência de língua estrangeira exigida pela universidade estrangeira, se for o caso;
- e) Menor número de disciplinas a cursar, registradas no histórico da graduação na Unoesc;
- f) Que tiverem a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A divulgação da homologação da seleção dar-se-á a partir do dia 22/09/2015 no site <<http://intercambio.unoesc.edu.br/>>.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO DURANTE O PROGRAMA

10.1 São responsabilidades do aluno selecionado cumprir com os requisitos declarados no ato da inscrição e descrito neste Edital.

10.2 Defender a dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEEd).

11. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURSADAS NO EXTERIOR

11.1 Após o término de suas atividades no exterior, o aluno deverá protocolar, dirigido ao respectivo Coordenador de Curso, pedido de aproveitamento/revalidação dos créditos cursados na universidade estrangeira parceira, de modo integral/parcial ou como horas complementares.

Parágrafo único. O processo de aproveitamento/revalidação dos estudos seguirá os regramentos institucionais da Unoesc, especialmente o Regimento Interno.

12. DOS PRAZOS

12.1 O cronograma de datas deste edital está assim definido:

De 12/08 a 11/09/2015	Cadastro no site Santander: << www.santanderuniversidades.com.br/bolsas >>
Até 14/09/2015	Entrega dos documentos de inscrições na Secretaria do Mestrado Acadêmico em educação
15/09/2015	Homologação dos inscritos

15/09 a 17/09/2015	Prazo de recurso da homologação das inscrições.
18/09/2015	Banca examinadora e Resultado do Edital – classificação
19/09 e 21/09/2015	Prazo de recurso do resultado do edital
A partir de 22/09/2015	Homologação final do edital para os selecionados e pré-selecionados.
Data a ser definida	Reunião preparatória da Coordenadoria Geral Mobilidade Acadêmica com o aluno selecionado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

13.2 O aluno que, porventura, não cumprir as exigências previstas pelo intercâmbio, ou não atender às expectativas previstas no Regimento e Manual da Mobilidade Acadêmica da Unoesc e da universidade estrangeira parceira será sumariamente excluído do programa.

13.3 O aluno excluído do programa assumirá o prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos causados às instituições estrangeiras parceiras e/ou terceiros.

13.4 Este edital, após divulgada a homologação, vigorará por 01 (um) semestre, sendo que o aluno candidatado e selecionado fica, desde já, cientificado que deverá permanecer regularmente matriculado neste período caso queira usufruir da eventual classificação.

13.5 As dúvidas, caso existentes, a respeito da aplicação do presente edital, serão resolvidas pela Coordenadoria Geral de Mobilidade Acadêmica, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba,(SC), 19 de agosto de 2015.

**Aristides Cimadon,
Reitor**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO:	
E-MAIL:	
JÁ FEZ INTERCÂMBIO PELA UNOESC? () SIM, NA UNIVERSIDADE: () NÃO	
VÍNCULO COM A UNOESC	
Nº de MATRÍCULA na UNOESC:	
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO:	
Apresentar qual o % de créditos concluídos no Curso de Pós Graduação, considerando a data de janeiro de 2015. Percentual estimado, com base no histórico escolar (_____)	
MARQUE SE VOCÊ JÁ POSSUI EXAME: nível de proficiência certificado por escola de idiomas: () intermediário; () avançado; () fluente.	
Link Currículo Lattes:	
DOCUMENTAÇÃO	
Os documentos à serem entregues para efetivação da Inscrição constam no Item 6 deste Edital.	

PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº _____	EDITAL Nº /UNOESC-R/2015
DATA: ____ / ____ / ____	Recebido por: _____

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2015

Nome do Candidato(a):

Código:

Curso:

Campus:

Preenchimento obrigatório pelo professor orientador:

- 1) Descreva em que condições conheceu o candidato (como e em que período):

- 2) Avalie o candidato quanto a capacidade intelectual e de trabalho:

- 3) Analise a experiência acadêmica do candidato, no que diz respeito a conhecimentos teóricos e habilidades:

4) Classifique o candidato com relação a sua aptidão para o programa:

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Apto com restrições

5) Justifique a relevância e a pertinência do plano de estudos do candidato para o desenvolvimento da dissertação/tese em desenvolvimento na Unoesc.

Joaçaba,(SC), _____ 2015.

Carimbo e Assinatura

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRÍCULO

Atividades e respectivos pesos	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação total
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		10,0	
Mestrado	3,0	3,0	
Especialização Lato Sensu (mínimo 360h)	1,0	2,0	
Bolsista de Iniciação Científica	1,0 por projeto	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por projeto	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		20,0	
Livros publicados (com ISBN)	3,0	3,0	
Artigos publicados em periódicos Qualis B4 ou superior	2,0 cada	4,0	
Artigos publicados em periódicos sem ou com Qualis até B5	1,0 cada	3,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	1,0 cada	3,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 cada	3,0	
Trabalhos Técnicos e/ou Tecnológicos (*)	1,0 cada	2,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (de abrangência nacional ou internacional)	0,5 cada	1,0	
Resumos simples e estendidos apresentados em eventos científicos e/ou publicados em anais de eventos	0,2 cada	1,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		5,0	
Exercício do magistério superior vinculado a sua área de estudo	0,5 por semestre	3,0	
Experiência profissional vinculado a sua área de estudo	0,2 por ano	2,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS		2,0	
Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25 por trabalho	1,0	
Orientação de bolsista de graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por projeto	0,50	
Orientação concluída de monografia de graduação por, no mínimo, 1(um) ano.	0,25 por trabalho	0,50	
TOTAL GERAL DE PONTOS		37,0	
<ul style="list-style-type: none"> • As cópias da documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta nesta ficha de pontuação. • O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo. 			

(*) São considerados Trabalhos Técnicos e/ou Tecnológicos: Publicações tecnológicas em periódicos; Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; Protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos; Consultorias para organizações públicas / privadas; Assessoria técnica para organizações públicas/privadas.

ANEXO IV – REFERÊNCIAS COMPLETAS DAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

(Incluir link da publicação, quando for o caso)
